

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES (CNAI) E NO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS (CNPIC) DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC

PROVA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL PARA PERITO CONTÁBIL

Questão 01

O candidato deverá apresentar no mínimo os seguintes conceitos:

- Os procedimentos periciais se inter-relacionam com outras provas periciais, e, ao se tratar de matéria contábil, considera-se as regras de caráter cogente, emanadas do poder disciplinador e regulador da profissão inerente ao Conselho Federal de Contabilidade. – **Valor:** 4,00 pontos
- Os procedimentos periciais têm a finalidade de fundamentar o estudo do objeto da perícia para que ela possa atingir seu objetivo, e são utilizados de acordo com a complexidade da matéria e de sua natureza. – **Valor:** 4,00 pontos

Os procedimentos periciais utilizados pelo contador correspondem a: – **Valor Total:** 12,00 pontos

- a) Exame: consiste na análise de documentos originais, como livros, registro de transações, documentos, outro elemento constitutivo da matéria e/ou que comprovem as transações comerciais, de controle e sua existência, envolvendo conferência de cálculos se necessário e exame minucioso da escrituração. – **Valor:** 2,00 pontos
- b) Vistoria: consiste na verificação física para constatar as circunstâncias do fato ou da coisa. – **Valor:** 2,00 pontos
- c) Indagação: entrevistas e/ou formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias e testemunho de pessoas que conhecem o objeto da perícia. – **Valor:** 2,00 pontos
- d) Avaliação: determinação de valores dos elementos patrimoniais e de resultado. – **Valor:** 2,00 pontos
- e) Certificação: ateste da autenticidade da informação trazida ao laudo para formação da prova pericial. – **Valor:** 2,00 pontos
- f) Testabilidade: verificação da consistência dos elementos probantes com as premissas estabelecidas. – **Valor:** 2,00 pontos

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em 11 de setembro de 2023.
- Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TP 01 – Perícia Contábil. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01(R1).pdf). Acesso em: 11 de setembro de 2023.

Questão 02

As subvenções governamentais relacionadas aos ativos não monetários (terreno e máquinas) deverão ser apresentadas no balanço patrimonial em contas de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil dos ativos relacionados. Considerando que o ente federativo condicionou a transferência da propriedade do terreno à sua destinação para instalação da planta industrial; a receita com a doação desse ativo deverá ser apropriada ao resultado na mesma proporção da depreciação da planta industrial. A receita no resultado poderá ser apresentada separadamente sob um título geral tal como “outras receitas”, ou como dedução da despesa relacionada. A subvenção relacionada às máquinas deverá ser reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação. A receita no resultado pode ser apresentada separadamente sob um título geral tal como “outras receitas”, ou como dedução da despesa relacionada. O reconhecimento contábil da subvenção decorrente da redução da alíquota do imposto é efetuado registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, como despesa, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro. Ou seja, registra-se o imposto normalmente, desconsiderando a redução da alíquota, e, posteriormente, registra-se o valor da subvenção como receita no resultado. Os ativos não monetários (terreno e as máquinas) e subvenções governamentais correspondentes deverão ser reconhecidos pelo seu valor justo.

Fontes:

- NBC TG 07 (R2), DOU 22/12/2017 – Subvenção e Assistência Governamentais.
- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC.** IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. 3ª Edição 2018. São Paulo: Editora Atlas (GEN).